



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 29 DE ABRIL DE 2020.

Aprecia e Aprova a renovação da Parceria com a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil e a implantação da Terceira Casa Lar no Município de Capão da Canoa, para a oferta de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas com previsão orçamentária de R\$ 1.695.993,36 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

A conselheira Presidente Neide Oliveira de Lara, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.199, de 22 de dezembro 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capão da Canoa e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, tendo em vista a impossibilidade de convocação presencial do colegiado pelas medidas restritivas ao contágio do corona vírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar “ad referendum” a renovação da Parceria com a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil e a implantação da Terceira Casa Lar no Município de Capão da Canoa, para a oferta de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas com previsão orçamentária de R\$ 1.695.993,36 (hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

Presidente do CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social
Capão da Canoa-RS